



REGULAMENTO CONCURSO DE PROSA - 2º FCE – IFAM/CMZL

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas — Campus Manaus — Zona Leste (IFAM - CMZL), juntamente com o Chefe de Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica do IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.133-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no D.O.U. de 29.05.2019, e Portaria IFAM/CMZL nº 1.356, de 21/06/2019, respetivamente, atendendo a demanda da Comissão responsável pelo dia do Egresso 2020 e 2º Festival Cultural de Egressos do Instituto Federal do Amazonas Campus Manaus Zona Leste, instituída pela Portaria nº 307-GDG/CMZL/IFAM, de 16/10/2020, tornam público o Concurso de Prosa do 2º Festival Cultural do Egresso

1º - Dos Requisitos

1.1 Poderão se inscrever no 2º Festival Cultural do Egresso (FCE) na modalidade Prosa a ser realizado pelo IFAM CMZL egressos deste *Campus* (antiga Escola Agrotécnica Federal de Manaus – EAFM).

2º - Definição do objeto de avaliação no 2º Festival Cultural de Egressos do IFAM CMZL

2.1 O objetivo do 2º Festival Cultural de Egressos a ser realizado pelo IFAM CMZL é avaliar a qualidade da composição da escrita do gênero prosa, com tema e estilo livres, mas, com limite de cinco laudas em fonte *Times New Roman*, fonte 12, espaçamento 1,5 entre linhas, com resumo em meia lauda.

3º - Dos critérios de envio e avaliação

3.1 Os egressos participantes devem enviar seu material (prosa para o e-mail: festcultegresso2020@ifam.edu.br, com o título de envio “*Submissão ao 2º Festival Cultural do Egresso: modalidade prosa*”;

3.2 O prazo de inscrição e submissão inicia-se dia **23 de outubro de 2020** e se encerra **dia 04 de novembro de 2020, às 23h59min**;

4º - Data, Local e realização

4.1 - O 2º Festival Cultural do Egresso será realizado pelo IFAM CMZL, neste ano, unicamente no dia 07 de novembro de 2020 (sábado) após a Cerimônia Virtual de Confraternização de Egressos que será realizada em formato *on-line* por meio da plataforma Google Meet, com transmissão em redes sociais, sendo divulgado o *link* de acesso disponibilizado 24 horas antes do início previsto deste evento.

5º Dos Objetivos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

5.1 – Estimular a criação, produção e composição da prosa enquanto gênero literário e oportunizar egressos escritores do IFAM CMZL em difundir seus trabalhos;

5.2 – Escolher a melhor prosa do 2º FCE IFAM CMZL.

6º - Das inscrições

6.1 – As inscrições serão feitas no período de **23 de outubro de 2020** e se encerra **dia 04 de novembro de 2020, às 23h59min** por meio de envio de e-mail (festcultegresso2020@ifam.edu.br) com formulário preenchido (anexo no qual declara que é egresso citando anos que estudou e curso; declara autoria da obra ficando a inteira responsabilidade do declarante);

6.2 - Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) prosa.

7º Regras gerais de inscrição

7.1 – Anexar ao e-mail de inscrição a prosa em língua portuguesa em arquivo PDF.

7.2 – As inscrições serão por meio e-mail festcultegresso2020@ifam.edu.br, a confirmação da inscrição dar-se-á por meio de resposta de confirmação pelo próprio e-mail.

7.3 – Somente será permitida uma inscrição por pessoa;

8º – Seleção e Apresentação

8.1 – Das prosas inscritas a comissão de seleção escolherá quais serão apresentados no festival. Portanto, as prosas pré-selecionadas serão apresentados seus resumos – no dia 07 de novembro de 2020, as 10h 40 min. O início das apresentações dos concorrentes se dará após a Cerimônia Virtual de abertura da Confraternização de Egressos – por seus autores ou por pessoa indicada pelo autor em sala virtual ou por meio de arquivo enviado à Comissão responsável, em prazo a ser divulgado e informado a cada participante, para publicação em plataforma virtual do evento, com transmissão em redes sociais;

8.2 –A comissão de seleção será formada por profissionais capacitados, convidados pela comissão organizadora, com o auxílio de professores de artes e literatura, bem como de outros agentes conectados ao universo artístico e cultural;

8.3 – No credenciamento, a ser definido e realizado pela Comissão responsável, é obrigatória a apresentação de documento oficial com fotografia atual.

9º – JÚRI





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

9.1– A comissão julgadora será formada membros escolhidos pela comissão organizadora;

9.3– Das decisões do júri não cabem recurso;

10º – IMPEDIMENTOS

10.1 – Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, as músicas vencedoras serão escolhidas pela comissão julgadora utilizando as gravações enviadas na inscrição;

10.1– Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora

Alvatir Carolino da Silva

Chefe do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica do IFAM/CMZL Portaria
IFAM/CMZL nº 1 .356, de 21/06/2019

Jaime Cavalcante Alves

Diretor Geral do IFAM/CMZL
Portaria GR FAM/CMZL nº 1 .133, de 27/05/2019

